



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL  
saosepe.atende.net

LEI Nº 4.430, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, com inclusão de novas naturezas de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de incluir novas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Obras, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Obras

Função: 0026 Transporte

Subfunção: 0782 Transporte Rodoviário

Programa: 0283 Desenvolvimento e Planejamento Urbano

Atividade: 2.102 Pavimentação e Conservação de Vias

Naturezas das Despesas:

44905100-0000 Obras e Instalações – R\$ 497.500,00

Recurso: 1.706.3110 Transferência Especial da União – Emenda Individual

44209300-0000 Indenizações e Restituições – R\$ 100,00

Recurso: 1.706.3110 Transferência Especial da União – Emenda Individual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 497.500,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) decorrentes do recebimento de recursos de emenda individual do Senador Luis Carlos Heinze e R\$ 100,00 (Cem reais) por conta do excesso de arrecadação decorrentes de rendimentos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA  
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em 11/06/2026.